

[Handwritten signature and initials]

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Alimentação (DA), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2026 - Aviso (extrato) n.º 12430/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202605/1664.

ATA N.º 7

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), o júri do procedimento concursal comum supra identificado.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Nuno Miguel Macedo Coimbra, Chefe de Divisão de Alimentação.

Vogal efetivo: João Valdemar Pinto Dias Botelho, Técnico Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas (TSECTAPP), da Divisão de Alimentação, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Vogal suplente: Andreia Sofia Cardoso Pinto TSECTAPP, da Divisão de Pessoal e Beneficiários, área de Apoio Técnico.

A presente reunião teve como objetivo a discussão e deliberação o seguinte assunto constante da ordem de trabalhos:

Ponto único - Reapreciação da situação jurídico-funcional do candidato André Filipe Barata Alendouro e da sua admissão ao procedimento concursal.





PONTO ÚNICO

1. No âmbito da reapreciação do processo do procedimento em epígrafe, o júri procedeu à análise detalhada da situação jurídico-funcional do candidato **André Filipe Barata Alendouro**, o qual havia sido inicialmente admitido e, posteriormente, integrado na lista unitária de ordenação final.
2. O presente procedimento concursal foi aberto exclusivamente a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos termos fixados no respetivo Aviso de abertura
3. No decurso das diligências subsequentes, o júri tomou conhecimento de que, à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas, o candidato **André Filipe Barata Alendouro** se encontrava vinculado por contrato individual de trabalho sem termo (ao abrigo do Código do Trabalho), não sendo, por conseguinte, titular de um vínculo de emprego público.
4. Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir a totalidade dos requisitos exigidos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sem prejuízo de a comprovação documental dos mesmos ser efetuada no momento da constituição do vínculo de emprego público perante o empregador.
5. Face aos factos apurados, o júri confirmou que o candidato não cumpria o requisito essencial, de recrutamento definido no Aviso de abertura à data-limite de apresentação das candidaturas, uma vez que o contrato individual de trabalho sem termo não confere a qualidade de trabalhador com vínculo de emprego público.
6. Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, que o candidato **André Filipe Barata Alendouro** não reúne os pressupostos legais exigidos para o recrutamento no âmbito deste procedimento.
7. O júri reconheceu que a admissão inicial do candidato decorreu de uma incorreta apreciação da sua situação jurídico-funcional, o que originou a sua progressão indevida nas fases seguintes e a consequente inclusão na lista unitária de ordenação final, entretanto homologada.



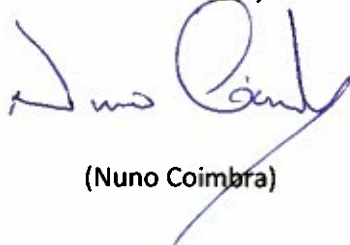
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



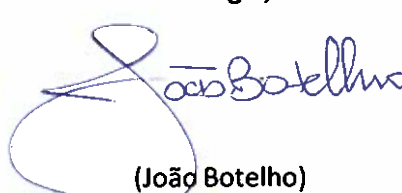
8. Atendendo a que a referida lista unitária de ordenação final já foi homologada, publicitada no sítio da internet dos SSAP e notificada aos candidatos, o júri deliberou submeter esta desconformidade à consideração da entidade competente, com vista à adoção das medidas legais e corretivas adequadas relativamente à exclusão do candidato e à anulação dos atos administrativos subsequentes que dele dependiam.
9. Assim, o júri deliberou, por unanimidade:
 - a) A exclusão do candidato André Filipe Barata Alendouro do presente procedimento concursal com os fundamentos invocados;
 - b) A consequente retificação da lista unitária de ordenação final, nos termos da proposta constante do Anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, onde já não consta o referido candidato.
10. A lista unitária de ordenação final, passará apenas a integrar apenas um candidato.
11. Nestes termos, o júri propõe que o procedimento concursal seja concluído com a ocupação de apenas 1 (um) posto de trabalho, dada a inexistência de mais candidatos aprovados para o preenchimento das restantes 4 (quatro) vagas colocadas a concurso.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,


(Nuno Coimbra)

O Vogal,


(João Botelho)

A Vogal,


(Andreia Pinto)





Anexo

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Alimentação (DA), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2026 - Aviso (extrato) n.º 12430/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202605/1664.

Proposta de lista unitária de ordenação final retificada

Candidato	Classificação final	Ordenação Final
Isaac Gabriel Almeida de Jesus Rodrigues	17,40 valores	1.º

Lisboa, 17 de setembro de 2026